



DECRETO Nº 2.174 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 58.632,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

Considerando os termos da Lei Complementar n.º 181, de 06 de maio de 2021, a qual alterou a Lei Complementar Federal n.º 172, de 15 de abril de 2020, concedendo prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente, possibilitando o direcionamento de eventuais saldos financeiros, legalmente apurados ao final do exercício de 2020, para a sua utilização em ações e serviços dedicados ao enfrentamento da Covid-19, observados os requisitos legais;

Considerando a observância da vinculação dos objetos a serem executados às finalidades específicas dos recursos originários do superávit apurado, segundo previsão expressa no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados através da contabilidade, tanto da Administração central como do Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo ordenador de despesa da referida pasta.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 58.632,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais), para reforço orçamentário conforme Anexos I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Saquarema, 21 de setembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.174 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro FNS – Investimento COVID 19				2215	58.632,00
1594	16.020.10.301.0016.2.066.000	4.4.90.52.99.00.00	2215		58.632,00
TOTAL:				58.632,00	58.632,00

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FONTE FNS INVESTIMENTO - COVID 19
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	58.632,00		0,00
(A - B)	DIFERENÇA		58.632,00

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Fonte de Recurso: 2215 - Superávit – FNS - Investimento Covid-19

Contas Bancárias

Banco do Brasil, Ag. 2673-5. C/C: 26.799-6; 27614-6; 28334-7A; 28335-5A; 28336-3; 28337-1A; 28338-XA; 28340-1A; 28341-XA; 58276-XA; 31917-1; 35622-0; 35583-6.

Caixa Econômica Federal, Ag. 1332-0. C/C: 62.4014-0.

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1215	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	8.341.697,07
(D) Restos a Pagar Processados	-
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	36.659,40
(G) Outras Obrigações	-
(H) Consignações	-
(I) Recursos do Superávit Fonte 1215 (Exceto COVID-19)	8.246.405,67
(C - D - E - F - G - H - I) Suficiência financeira em 31/12/2020	58.632,00
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	58.632,00

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Contempla outras obrigações não evidenciadas anteriormente, no exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;

(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata
Mat. 6844-6
CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

João Alberto Teixeira Oliveira
Mat. 80101-3
Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Rafael da Silva Reis
Mat. 203785

CRC-RJ 119569/O-0
Contador do Fundo Municipal de Saúde

Saquarema, 21 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita